



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO Nº. 03/2021

EMENTA: “APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 – GESTÃO DO Senhor Laurindo Joaquim da Silva Garcez – Processo TC nº. 004276.989-3 e seus anexos.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, visando sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Queluz referente ao exercício financeiro de 2018, face ao Parecer favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC nº **004276.989-3**.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo se manifesta favorável a aprovação das contas referente ao exercício de 2018, como relator da Comissão de Finanças e orçamento, acolho a defesa apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Laurindo Joaquim da Silva Garcez, visto que após analisado o Processo que aprovou as contas, ficou demonstrado que o administrador cumpriu todas as obrigações e seguiu as orientações do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Devemos, além de fiscalizar e apontar, entender as dificuldades financeiras que passa nosso país e consequentemente nosso município, cabendo ao Sr. Prefeito enfrentar essas

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

dificuldades de administrar uma cidade de pequeno porte e principalmente com pouquíssimas condições financeiras.

Diante do exposto, nosso parecer é favorável ao Decreto Legislativo nº. 03/2021 que aprovou das contas da Prefeitura Municipal de Queluz, exercício financeiro de 2018, na gestão do Sr. Laurindo Joaquim da Silva Garcez.

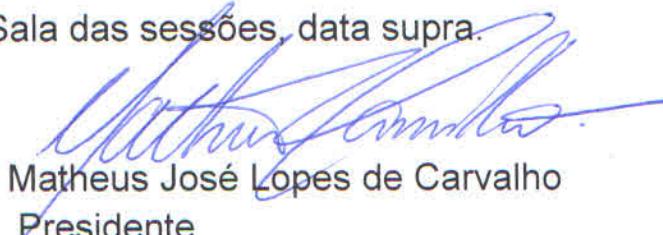
Nos termos do parecer supra, diante das considerações acima, meu voto é favorável a provação das contas do exercício de 2018.

Sala de Sessões, 23 de setembro de 2021.


José Antônio Faria França
Relator

Nos termos do parecer do nobre relator que adotamos, somos favoráveis à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Queluz, exercício financeiro de 2018, na gestão do Sr. Laurindo Joaquim da Silva Garcez, aprovando o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sala das sessões, data supra.


Matheus José Lopes de Carvalho
Presidente


Diego José Silva Ribeiro
Membro